



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 12 de junho de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.182 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 9002 DE 12/06/2025

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidora pública municipal efetiva por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

CONSIDERANDO que, o artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103 estabelece que: "O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos."

CONSIDERANDO que, a funcionária municipal, Maria Angela Novais de Melo, lotada no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Servente, de provimento efetivo, aposentou-se por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Privada, em 23 de maio de 2025, portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rompido o vínculo empregatício da funcionária pública municipal, Maria Angela Novais de Melo, portadora da cédula de identidade RG nº 18.072.957-3 do exercício do cargo de provimento efetivo de Servente, junto a esta municipalidade.

Parágrafo único – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo. Registre-se, publique-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 12 de junho de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4053 DE 11/06/2025

Declara de Utilidade Pública a totalidade da matrícula nº 12.866, para fim de desapropriação.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a área correspondente a 249,85 m², sem benfeitorias, localizada em área urbana do município, objeto da Matrícula nº 12.866 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

é de interesse do Município para criação de acesso aos fundos do imóvel matriculado sob o nº 12.869 de propriedade deste município, para a construção de galpão cooperativo no Distrito de Barrânia; Considerando, finalmente, o interesse público e social na aquisição do local por desapropriação para finalidade pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, amigável ou judicial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, a área urbana correspondente a 249,85 m², objeto da Matrícula nº 12.866 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de JOÃO LEMOS - ESPÓLIO, com as características descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO – I

MEMORIAL DESCRITIVO:

Proprietários: JOÃO LEMOS - ESPÓLIO

Matrícula: 12.866

Local: Lote 09, Quadra "9" do loteamento Barra do São Mateus de frente para a Rua "José Maguim Júnior" em Barrânia.

Município: Caconde

Estado: São Paulo

Tipo do imóvel: Urbano

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

DESCRIÇÃO:

Área: 249,85 m²

Imóvel: urbano denominado **Lote nº 09** (nove) da **Quadra "09"** do Loteamento **Barra do São Mateus**, localizado na rua José Maguim Júnior, em Barrânia, neste Município e Comarca de Caconde (SP), com as seguintes medidas e confrontações: medindo pela frente 10,00m e confronta com a referida rua; pelo fundo com 9,35m confronta com o lote 19 (M-12.869) de propriedade do Município de Caconde; pelo lado direito com 25,30m e confronta com o lote 08 (M- 12.865) de Luiz Carlos Rosa; pelo lado esquerdo com 25,80m, sendo que a partir da lateral da rua José Maguim Júnior com 20,50m confronta com o lote 10 (M- 9.264) de Luiz Pimenta e com 5,30m confronta com o lote 12 (M- 12.867) de Antônio José de Lima, totalizando a área de 249,85 m² (duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será destinada para acesso aos fundos do imóvel matriculado sob o nº 12.869 propriedade deste município, para a construção de galpão cooperativo no Distrito de Barrânia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 11 de junho de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00111/2025

DISPENSA: 00055/2025

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoca, para as festividades do aniversário do Distrito de Barrânia.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

CONTRATADO: MARLENE APARECIDA CEPOLINI RUELLA
02457157897



CNPJ: 19.149.437/0001-10

VALOR PREVISTO: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0015/2024 de 11/06/2024 -
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE,
CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: ZANATA E REIS
LABORCLINICA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 43.505.782/0001-23. Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em
diagnósticos laboratoriais de análises clínicas para atender o
Município de Caconde, aditivo de aproximadamente 25% do
quantitativo original e prorrogação do prazo do Contrato por mais 12
(doze) meses corrigido pelo IPCA, valor do aditivo R\$ 178.627,09.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 107 e 125 da Lei Federal nº.
14.133/21. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal.